

Lei Nº 577/2018, de 09 de Maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Ag-8.405
17 MAIO 2018

RECEBIDO Hs. 10/152
OKSIVA

Determina os estabelecimentos públicos e privados do Município de São João dos Patos/MA, a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados do Município de São João dos Patos/MA, ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial de conscientização do transtorno do espectro autista, conforme parágrafo único.

Parágrafo Único: Entende-se por estabelecimentos privados:

- I. Supermercados;
- II. Farmácias;
- III. Bancos;
- IV. Bares;
- V. Restaurantes;
- VI. Lojas em geral;
- VII. Casas lotéricas.

Art. 2º Os estabelecimento que não cumprirem a Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2018.


GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA
Prefeita Municipal